

ATO

Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0365/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. ADENIZE OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº 1320-0, no cargo de professor, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Retroagindo com validade a contar de 01 janeiro de 2022.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos – Lei Mun. 3.342/2019, art. 27;	R\$ 1.623,51
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 811,76
Progressão por Merecimento Progressão por Merecimento (8%) art. 13, §4º Lei Mun. 3.342/2009;	R\$ 129,88
Quinquênio Lei Mun. 3.342/2019;	R\$ 1.363,74
Graduação Lei Mun. 3.342/2019.	R\$ 454,58
Total	R\$ 4.383,47

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de janeiro de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE - FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021